



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.778/2021

SÚMULA: Homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em agosto de 2021, para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS- 2021					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	-	-	-	R\$ 91.734.835,96	-
2021	R\$ 2.450.547,65	R\$ 5.017.895,53	-R\$ 2.567.347,88	R\$ 94.302.183,84	24,88%
2022	R\$ 4.505.639,65	R\$ 5.158.329,46	-R\$ 652.689,81	R\$ 94.954.873,64	45,28%
2023	R\$ 5.194.031,59	R\$ 5.194.031,59	R\$ 0,00	R\$ 94.954.873,64	51,68%
2024	R\$ 5.711.320,65	R\$ 5.194.031,59	R\$ 517.289,06	R\$ 94.437.584,58	56,27%
2025	R\$ 5.768.433,86	R\$ 5.165.735,88	R\$ 602.697,98	R\$ 93.834.886,60	56,27%
2026	R\$ 5.825.547,07	R\$ 5.132.768,30	R\$ 692.778,77	R\$ 93.142.107,83	56,26%
2027	R\$ 5.882.660,27	R\$ 5.094.873,30	R\$ 787.786,97	R\$ 92.354.320,85	56,25%
2028	R\$ 5.939.773,48	R\$ 5.051.781,35	R\$ 887.992,13	R\$ 91.466.328,72	56,24%
2029	R\$ 5.996.886,69	R\$ 5.003.208,18	R\$ 993.678,50	R\$ 90.472.650,22	56,22%
2030	R\$ 6.053.999,89	R\$ 4.948.853,97	R\$ 1.105.145,92	R\$ 89.367.504,30	56,19%
2031	R\$ 6.111.113,10	R\$ 4.888.402,48	R\$ 1.222.710,61	R\$ 88.144.793,68	56,16%
2032	R\$ 6.168.226,30	R\$ 4.821.520,21	R\$ 1.346.706,09	R\$ 86.798.087,59	56,12%
2033	R\$ 6.225.339,51	R\$ 4.747.855,39	R\$ 1.477.484,12	R\$ 85.320.603,47	56,08%
2034	R\$ 6.282.452,72	R\$ 4.667.037,01	R\$ 1.615.415,71	R\$ 83.705.187,76	56,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

2035	R\$ 6.339.565,92	R\$ 4.578.673,77	R\$ 1.760.892,15	R\$ 81.944.295,61	55,98%
2036	R\$ 6.396.679,13	R\$ 4.482.352,97	R\$ 1.914.326,16	R\$ 80.029.969,45	55,93%
2037	R\$ 6.453.792,34	R\$ 4.377.639,33	R\$ 2.076.153,01	R\$ 77.953.816,44	55,87%
2038	R\$ 6.510.905,54	R\$ 4.264.073,76	R\$ 2.246.831,78	R\$ 75.706.984,66	55,81%
2039	R\$ 6.568.018,75	R\$ 4.141.172,06	R\$ 2.426.846,69	R\$ 73.280.137,97	55,74%
2040	R\$ 6.625.131,96	R\$ 4.008.423,55	R\$ 2.616.708,41	R\$ 70.663.429,55	55,67%
2041	R\$ 6.682.245,16	R\$ 3.865.289,60	R\$ 2.816.955,57	R\$ 67.846.473,99	55,59%
2042	R\$ 6.739.358,37	R\$ 3.711.202,13	R\$ 3.028.156,24	R\$ 64.818.317,74	55,51%
2043	R\$ 6.796.471,58	R\$ 3.545.561,98	R\$ 3.250.909,60	R\$ 61.567.408,15	55,43%
2044	R\$ 6.853.584,78	R\$ 3.367.737,23	R\$ 3.485.847,56	R\$ 58.081.560,59	55,34%
2045	R\$ 6.910.697,99	R\$ 3.177.061,36	R\$ 3.733.636,63	R\$ 54.347.923,97	55,25%
2046	R\$ 6.967.811,20	R\$ 2.972.831,44	R\$ 3.994.979,76	R\$ 50.352.944,21	55,15%
2047	R\$ 7.024.924,40	R\$ 2.754.306,05	R\$ 4.270.618,35	R\$ 46.082.325,86	55,05%
2048	R\$ 7.082.037,61	R\$ 2.520.703,22	R\$ 4.561.334,39	R\$ 41.520.991,47	54,95%
2049	R\$ 7.139.150,82	R\$ 2.271.198,23	R\$ 4.867.952,58	R\$ 36.653.038,89	54,85%
2050	R\$ 7.196.264,02	R\$ 2.004.921,23	R\$ 5.191.342,80	R\$ 31.461.696,09	54,74%
2051	R\$ 7.253.377,23	R\$ 1.720.954,78	R\$ 5.532.422,45	R\$ 25.929.273,64	54,63%
2052	R\$ 7.310.490,44	R\$ 1.418.331,27	R\$ 5.892.159,17	R\$ 20.037.114,47	54,51%
2053	R\$ 7.367.603,64	R\$ 1.096.030,16	R\$ 6.271.573,48	R\$ 13.765.540,99	54,39%
2054	R\$ 7.424.716,85	R\$ 752.975,09	R\$ 6.671.741,76	R\$ 7.093.799,24	54,27%
2055	R\$ 7.481.830,06	R\$ 388.030,82	R\$ 7.093.799,24	R\$ 0,00	54,15%

Parágrafo primeiro. O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, devendo ser pago durante o exercício financeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

https://ilustrado.com.br/jornal/10_11_2021/

DATA: 10/11/2021 PÁGINA: B7 EDIÇÃO: 12.288